



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

Aos vinte e sete (27) do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 028/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no AMM (Associação Mineira dos Municípios), Jornal Aqui e Átrio do Município de Ibiá/MG. Atendendo o chamamento público compareceram no horário determinado as licitantes: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21, neste ato, representada por sua procuradora Maria Luiza Leal, CPF nº 120.498.036-56; **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.977.585/0001-22, neste ato, representada por Renato Correa de Faria, CPF nº 051.104.606-55, sócio proprietário; e **ROCHA MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.598.967/0001-03, neste ato, representada por Felipe Rocha Silva, CPF nº 086.895.626-05, sócio proprietário. **O estudante de Direito, Vithor Gabriel Borges dos Reis, compareceu como ouvinte para acompanhamento da sessão**. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento das empresas interessadas, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptas para fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço por item, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas dos licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado os menores preços. O Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras sendo estas **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – EPP, HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, e ROCHA MADEIRAS LTDA**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, as licitantes foram declaradas habilitadas. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara*. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

licitantes **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – EPP, HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, e **ROCHA MADEIRAS LTDA** vencedoras, **conforme mapa sintético de vencedores**, sendo-lhes adjudicados os itens objetos do certame, sendo-lhes entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que os participantes informarão que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **028/2023**. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

PARTICIPANTES:

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL
CNPJ: 11.202.638/0001-21

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 19.977.585/0001-22

ROCHA MADEIRAS LTDA
CNPJ: 32.598.967/0001-03